

MEMORANDO n° 216/FMS/2023

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretária Municipal de Administração

Ref.: Abertura de Licitação para Aquisição de Móveis Planejados para UPA

Fazenda Rio Grande, 23 de Junho de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de Móveis Planejados para Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Secretaria Municipal de Saúde, conforme extrato e Termo de Referência anexo.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que atualmente a Unidade de Pronto Atendimento - UPA do nosso Município, passa por uma obra de reforma e ampliação onde haverá mudanças nos ambientes e a criação de novos, havendo assim a necessidade de móveis para compor estas novas estruturas e adequação dos ambientes.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega no Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sito à Rua Rio Tejo, n° 515 - Bairro Santa Teresinha - neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária:

D.O. 300 - Fonte 1000 - Emenda Impositiva;

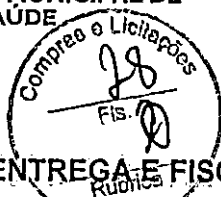
D.O. 325 - Fonte 1303 e 1780.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

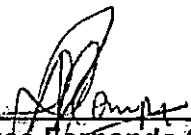


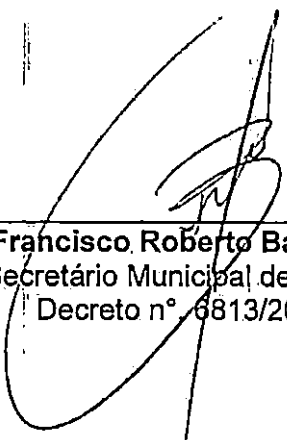
ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo do servidora Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.


Joyce Fernanda Compri
Fiscal de Execução
Decreto n.º 6556/2022


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6813/2023